



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Despacho no verso da
folha 2. Em 25/11/89*

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Ofício nº.: PARECER CFOTC/03/89, em 24 de novembro de 1989.

Assunto : P A R E C E R

Serviço : COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Exmº.Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD.Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

*lido em
24.11.89 e dado
para o Orden do
Dia de 25.11.89.*

*Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara*

REF.: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, vem emitir o seguinte parecer:

1. PROJETO DE LEI Nº 69/89, de 29.09.89

Em primeiro lugar somos pela eliminação do art. 5º do referido diploma legal, declarando, na oportunidade, que estamos prontos a tantas reuniões se fizerem necessárias para a apreciação de Créditos Suplementares, conforme já afiançamos, rogando mais uma vez que, quando do encaminhamento do pedido, seja nos informado, detalhadamente, o seu destino. Da mesma forma colocamo-nos à disposição para que sejam apreciadas mensagens de empréstimos por antecipação de receitas, quando e, se o Chefe do Executivo assim o desejar.

2. PROJETO DE LEI nº 70/89

Recebemos no dia de hoje o ofício nº 150/89 da EMATER-MG, de Ubá, onde o Engº Florestal Jaime Ibrahim, atendendo solicitação do nobre Companheiro Álvaro Lopes Duarte Sól, nos encaminha o relatório das atividades de 1988 e até o mês de outubro de 1989, e ainda, colocam-se à disposição para explanarem sobre o assunto, o que deixamos a critério do douto Plenário.

Com relação à visita que recebemos do ilustre e dinâmico Presidente do Sindicato Rural de Ubá, Dr. Antônio Jacob da Paixão Carneiro, ouvimos atentamente suas explicações, somos testemunhas do excelente atendimento que prestam ao homem do campo, que, embora seja um Sindicato Patronal, tem prestado relevantes serviços ao trabalhador rural, de um modo geral, principalmente na área de saúde (médico-dontológico). CONCORDAMOS plenamente de que precisamos de um médico veterinário para prestar assistência ao Município de Ubá, portanto, se aprovado o programa orçamentário para 1990, conforme proposta do ilustre Prefeito de Ubá, Prof. Francisco De Filippo, devemos envidar todos os esforços junto à Emater/MG, através de seu Presidente, no sentido de dotarmos o escritório local de pelo menos um médico veterinário, urgentemente, se não for possível ainda este ano, pelo menos no princípio do ano vindouro. Para tal, delegamos ao dinâmico Presidente Miguel Gasparoni, que, como técnico da área agrícola (Engenheiro Agrônomo) seja o portador desta reivindicação.

Com relação à explanação do dinâmico e notável Presidente da COPRUL, Senhor Maurício Silveira Rodrigues, também dispensamos ao seu pronunciamento acurada análise e concluímos que o mesmo encontra-se acobertado, completamente, de razão: somos de opinião que 0,4% do orçamento destinado à agricultura é irrisório, ainda mais se considerarmos que desses 0,4 cerca de 60% destinam-se a compromisso com a EMATER, por força de convênio. Assim, rogamos mais uma vez ao ilustre Presidente desta Casa de Leis, que interceda junto ao Prof. Francisco De Filippo, no sentido de que este proceda estudos urgentes, visando aumentar este percentual, seja

.../...

Francisco De Filippo



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº.:

Assunto :

Serviço :

destinando-lhe os excessos de arrecadação ou com anulações parciais de dotações, durante o desenrolar do ano vindouro, garantindo estas mudanças, inclusive e também, para os próximos exercícios, além do previsto para 1990.

Realmente gostaríamos de fazer modificações na Proposta Orçamentária, entretanto devido ao acúmulo de matérias, inúmeras reuniões legislativas e, ainda, a elaboração da Lei Orgânica do Município, vamos deixar de fazê-lo, desta vez, com fiantes, como sempre, de que o ilustre Prefeito de Ubá, tem nesta Proposta Orçamentária, REALMENTE, um plano de Governo e de obras para a Cidade de Ubá, seus Distritos, Vilas, Localidades e Lugarejos, que tanto precisam. Era nossa intenção, também, ouvir as Associações Comunitárias e de Moradores que, segundo nos consta, participaram ativa e efetivamente da elaboração deste Programa, em reuniões promovidas na sede do Sindicato Rural de Ubá. Os motivos pelos quais isto não foi possível são os mesmos citados acima. Mas está de parabéns a Administração Municipal por ter permitido que a comunidade indicasse suas reivindicações, diretamente, dentro do Programa-Orçamento para 1990.

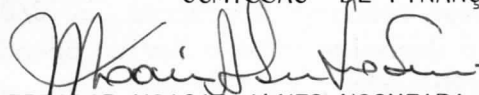
3. Com referência ao projeto de lei nº 71/89, de 29.09.89, não temos a crescimos nem subtrações a fazer.

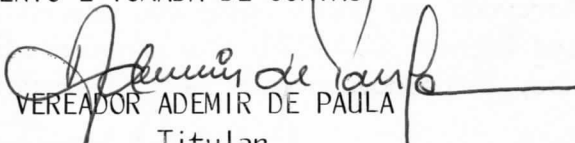
Cabe registrar, Senhor Presidente, que no dia 14.11.89, uma Comissão desta Câmara, composta dos Vereadores Moacir Alves Nogueira, Wilian Fernandes Cabral, José Alves Mendes, além do Senhor Procurador e Consultor Jurídico Manuel Rothier do Amaral estiveram no renomado Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, na cidade do Rio de Janeiro, onde, dentre vários assuntos, discutiu e elucidou dúvidas sobre a presente matéria.*

Anexando, Senhor Presidente, cópia do Of. nº 150/89, da Emater/MG, este é o nosso parecer favorável à Proposta Orçamentária do Município para 1990, desde que suprimido o artigo 5º, do projeto de lei nº 69/89, inserido na Proposta Orçamentária.

É o que nos cabe opinar.

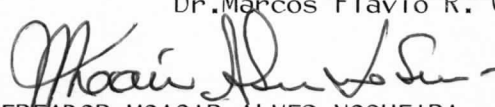
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

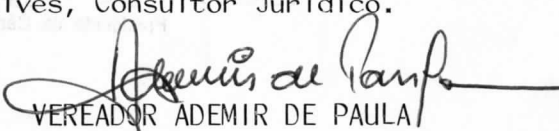

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Presidente


VEREADOR ADEMIR DE PAULA
Titular


VEREADOR LUIZ TARCÍCIO P. GUIMARÃES
Titular

* EM TEMPO: A Comissão que esteve no IBAM reuniu-se com vários técnicos entre eles o Dr. Heraldo da Costa Reis, autor de "A Lei 4320 Comentada" e o Dr. Marcos Flávio R. Gonçalves, Consultor Jurídico.


VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Presidente


VEREADOR ADEMIR DE PAULA
Titular

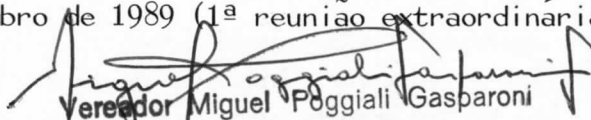

VEREADOR LUIZ TARCÍCIO P. GUIMARÃES
Titular



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

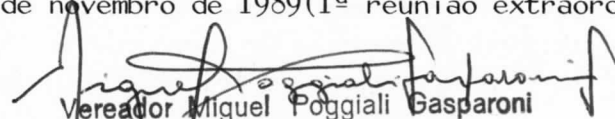
PROJETO DE LEI Nº 69/89 - Em 1ª votação:

.Aprovado à unanimidade dos presentes(12) votos os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º. O artigo 5º, inciso I foi aprovado com 11(onze) votos a favor e 01(um) contra do Edil Januário Carneiro Neto, com redução do percentual para 20%, conforme Pareceres CFOTC-03/89 e sua Emenda e CLJR-106/89. O inciso II do mesmo artigo foi excluído, à unanimidade dos presentes (12 votos) conforme pareceres CFOTC/03/89 e sua Emenda; CLJR-106/89 e ainda parecer dos Edis Januário Carneiro Neto e Xavier Brandão.
Ubá, 25 de novembro de 1989 (1ª reunião extraordinária)


Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

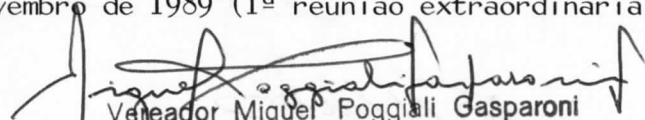
PROJETO DE LEI Nº 70/89 - Em 1ª votação:

.Colocado em votação item por item, foram aprovados por unanimidade dos presentes (12 votos): "Transferências à União"; "Transferências ao Estado"; "Contribuições Correntes" e "Apoio Financeiro a Estudantes". O item "Subvenções Econômicas" obteve 07 (oito) votos a favor dos Edis Elipcio Pizziolo, José Mendes, Ademir de Paula, Célio Botaro, Moacir Nogueira, Tarcísio Salgado, Benjamim Fortunato e Álvaro Sól e 04(quatro)votos contra dos Edis Januário Carneiro Neto, Xavier Brandão, Geraldo Calçado e Edeir Pacheco, sendo declarado aprovado pelo Presidente; e o item "Subvenções Sociais" obteve 09(nove) votos a favor dos Edis Moacir Nogueira, Célio Botaro, Tarcísio Salgado, Benjamim Fortunato, Álvaro Sól, Ademir de Paula, Elipcio Pizziolo, Geraldo Calçado e Edeir Pacheco, de acordo com os pareceres CFOTC/03/89 e sua Emenda e CLJR-106/89. Ainda, com referência ao item "Subvenções Sociais" os Vereadores Januário Carneiro Neto, Xavier Brandão e José Mendes votaram pela exclusão de todos os beneficiados, exceto o CAS-Centro de Assistência Social e que o valor dessas subvenções se ja somado ao do CAS, que se incumbiria de distribuí-lo entre as entidades assistenciais do Município, conforme parecer dos Edis Januário Carneiro Neto e Xavier Brandão. O Sr. Presidente declarou aprovado os Pareceres CFOTC/03/89 e sua emenda e CLJR-106/89. Ubá, 25 de novembro de 1989(1ª reunião extraordinária)


Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 71/89 - Em 1ª votação:

Aprovado por unanimidade dos presentes (12 votos) conforme pareceres CFOTC/03/89 e sua Emenda; CLJR-106/89 e s/n dos Edis Januário Carneiro Neto e Xavier Brandão.
Ubá, 25 de novembro de 1989 (1ª reunião extraordinária).


Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

EM 2ª E 3ª VOTAÇÕES ENLOBADAS, OBTVEVE-SE O MESMO RESULTADO QUANDO DA 1ª VOTAÇÃO.
Ubá, 25 de novembro de 1989(2ª reunião extraordinária).


Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara